



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 9310/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de locação de stand 3mx2m para participação na Feira Avistar Brasil, conforme quadro abaixo:

Descrição		Valor unitário	Valor total
Stand com metragem 3mx2m com painéis divisórios:	Stand medindo 3mx2m com paredes em painel de TS melamínica (dupla face) branco na altura de 2,20m, estruturados por montantes octogonais e travessas Z400 de alumínio anodizado. Painéis de junção: Fechamentos estruturados em painéis de TS melamínica (dupla face) branco na altura de 2,20m, estruturados por montantes octogonais e travessas Z400 de alumínio anodizado para fechamento na junção entre os estandes, lembrando que os fechamentos variam de 0,70m a 1,30m de largura x 2,20m de altura.	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
Teto:	Vazado e pergolado em travessas Z500 de alumínio anodizado		
Testeira Frontal:	Testeiras retroiluminadas estruturadas em travessas Z500, travessas reta de ¼ x 1,00m em TS branco medindo 0,98 x 0,44m com identificação com nome do expositor em adesivo de vinil recortado na cor preta.		
Mobiliário:	09 Prateleiras de madeira MDF 15mm face única branca apoiada por mãos-francesas em alumínio anodizado, com capacidade para suportar no mínimo 12 kg por prateleira. 01 Balcão para atendimento medindo 1,00m x 0,50m x 1,00m montado no sistema octanorm, com fechamento em painéis TS branco, tampo em madeira revestido em plástico bagum na cor branco com 01 prateleira interna no mesmo acabamento. 01 Banqueta alta com estrutura preta e assento estofado em tecido preto. 01 Mesa quadrada branca em PVA 02 cadeiras brancas em PVA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

Instalação, Montagem e Desmontagem:	Locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas provisórias para os espaços onde serão realizadas as atividades é de responsabilidade da Montadora Oficial do Evento com equipe uniformizada, para remanejamento e manutenção imediata dos equipamentos durante todo o período da realização do evento, além de equipe previstas para montagens e desmontagens.		
Elétrica:	Distribuição elétrica através de central protegida por disjuntores, instalação de 01 tomada universal e spots com lâmpadas fluorescente compacta de 20watts distribuídas uniformemente pelo estande e 01 na testeira de identificação, totalizando 03 spots por estande, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários para a realização dos serviços.		
Piso e Revestimento:	Piso: NÃO CONTÉM PISO ELEVADO. Revestimento: Forração em tecido acrílico, adesivado diretamente no piso do local com fita dupla face, na COR: grafite.		

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O prazo de vigência da contratação é o período da realização do evento previsto para 17 a 19 de maio de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desde 2021 a Secretaria Adjunta de Turismo vem fomentando o turismo de observação de aves como um novo segmento turístico. Além da criação dos HotSpots, a secretaria vem promovendo saídas mensais para observação de aves, em 2022 realizou a 1ª Edição do Festival de Aves por meio de um edital de premiação e participou da maior feira de observação de aves do Brasil a Avistar. Este ano, entende-se a necessidade de participar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

novamente da Avistar Brasil, maior evento do segmento de observação de aves, concentrando um público direcionado para esse mercado. Sendo assim, a necessidade é locação de um stand medindo 3mx2m para a participação neste evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Avistar Brasil é o maior evento de observação de aves no Brasil. Por ser realizada em São Paulo, ela agrega o público alvo estipulado em nosso plano de marketing e plano diretor. Como a Conteúdo Brasil é a única empresa produtora deste evento, a locação deste espaço com esta produtora de eventos é a única solução para esta contratação, visto que a empresa detém contrato de exclusividade para a comercialização dos espaços deste evento. A composição da locação abrange os seguintes itens:

Descrição	
Stand com metragem 3mx2m com painéis divisórios:	Stand medindo 3mx2m com paredes em painel de TS melamínica (dupla face) branco na altura de 2,20m, estruturados por montantes octogonais e travessas Z400 de alumínio anodizado. Painéis de junção: Fechamentos estruturados em painéis de TS melamínica (dupla face) branco na altura de 2,20m, estruturados por montantes octogonais e travessas Z400 de alumínio anodizado para fechamento na junção entre os estandes, lembrando que os fechamentos variam de 0,70m a 1,30m de largura x 2,20m de altura.
Teto:	Vazado e pergolado em travessas Z500 de alumínio anodizado
Testeira Frontal:	Testeiras retroiluminadas estruturadas em travessas Z500, travessas reta de ¼ x 1,00m em TS branco medindo 0,98 x 0,44m com identificação com nome do expositor em adesivo de vinil recortado na cor preta.
Mobiliário:	09 Prateleiras de madeira MDF 15mm face única branca apoiada por mãos-francesas em alumínio anodizado, com capacidade para suportar no mínimo 12 kg por prateleira. 01 Balcão para atendimento medindo 1,00m x 0,50m x 1,00m montado no sistema octanorm, com fechamento em painéis TS branco, tampo em madeira revestido em plástico bagum na cor branco com 01 prateleira interna no mesmo acabamento. 01 Banqueta alta com estrutura preta e assento estofado em tecido preto. 01 Mesa quadrada branca em PVA 02 cadeiras brancas em PVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

Instalação, Montagem e Desmontagem:	Locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas provisórias para os espaços onde serão realizadas as atividades é de responsabilidade da Montadora Oficial do Evento com equipe uniformizada, para remanejamento e manutenção imediata dos equipamentos durante todo o período da realização do evento, além de equipe previstas para montagens e desmontagens.
Elétrica:	Distribuição elétrica através de central protegida por disjuntores, instalação de 01 tomada universal e spots com lâmpadas fluorescente compacta de 20watts distribuídas uniformemente pelo estande e 01 na testeira de identificação, totalizando 03 spots por estande, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários para a realização dos serviços.
Piso e Revestimento:	Piso: NÃO CONTÉM PISO ELEVADO. Revestimento: Forração em tecido acrílico, adesivado diretamente no piso do local com fita dupla face, na COR: grafite.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de locação de 01 (um) stand 3mx2m para exposição na maior feira de observação de aves do Brasil.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Sem prejuízo das disposições normativas e das demais previstas nas Cláusulas deste Termo constituem encargos específicos da CONTRATANTE:

5.2 Realizar a coordenação geral dos serviços objeto deste CONTRATO, por intermédio de seu fiscal, e fornecer as informações, dadas as diretrizes solicitadas pela CONTRATADA;

5.3 Acompanhar e fiscalizar permanentemente a fiel execução dos serviços ora contratados;

5.4 Esclarecer prontamente as dúvidas que forem formalmente solicitadas pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

5.5 Acompanhar a execução dos trabalhos desde o início até a aceitação definitiva, verificando sua perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar eventuais problemas surgidos;

5.6 Remunerar os serviços da CONTRATADA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar e regular fielmente o objeto deste contrato, sendo vedada a subcontratação do mesmo, exceto na hipótese da aquisição dos insumos necessários à prestação de serviços;

6.2 Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados, permitindo assim as atividades previstas no item 3 deste edital;

6.3 Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados,

6.4 Prover os serviços ora contratados com pessoal técnico adequado em todos os níveis do evento;

6.5 Responsabilizar-se pelo estudo, planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste CONTRATO;

6.6 Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste CONTRATO;

6.7 Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONTRATO, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado;

6.8 Arcar com a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto prevista no presente termo de CONTRATO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da CONTRATADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do CONTRATO ou danos decorrentes de restrição à sua execução;

6.9 A empresa contratada estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como executar fielmente o evento, conforme a especificação e prazos;

6.10 Efetuar as ações de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que a empresa prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto desta contratação por inexigibilidade. O atestado de capacidade técnica se justifica para assegurar a qualidade dos produtos e serviços solicitados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega integral do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

8.2 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

8.3 Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade competente.

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.5 As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no objeto deste termo.

9.6 A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais designados.

9.7 A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da CONTRATADA será realizada preferencialmente por e-mail.

9.8 São competências do fiscal técnico:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;
- indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

9.9 O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao CONTRATO.

9.10 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução de seu contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1 Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segunda a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

10.2 Advertência por escrito;

10.3 Multa de 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor total da contratação pelo atraso na entrega até o limite de 20 (vinte) dias;

10.4 Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela administração da Prefeitura;

10.5 Multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do valor total do objeto caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas;

10.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

As estimativas para esta contratação foram baseadas no estudo técnico preliminar que levou em consideração as condições de contratação por inexigibilidade, ainda que a empresa tenha mantido o mesmo valor do ano passado.

12. QUADRO DE VALORES UNITÁRIOS

Descrição	Valor total
Contratação de locação de stand 3mx2m para participação na Feira Avistar Brasil. c	R\$ 8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Adjunta de Turismo, por meio de seu planejamento estratégico e financeiro, reservou uma estimativa para este tipo de contratação, sendo esta compra adequada ao orçamento público. Além disso, julga-se necessário frisar que esta ação está prevista no Plano Diretor de Turismo e no Plano de Marketing Municipal.

17. SUSTENTABILIDADE

Referente às práticas de sustentabilidade destaca-se prioritariamente a sustentabilidade ambiental a qual o evento é direcionado. A observação de aves é uma atividade estratégica para a preservação ecológica e portanto seu fomento deve ser incentivado. Do ponto de vista dos impactos desta ação específica, não se verifica impactos diretos no ambiente, visto que a Feira ocorre no município de São Paulo na cidade universitária. A exposição do stand de Botucatu não gerará lixo ou causará danos ambientais. Do ponto de vista econômico ressalta-se a divulgação do destino e consequentemente a visitação no destino gerando desenvolvimento local.

Botucatu, 25 de janeiro de 2024

Roberta Leme Sogayar

Secretária Adjunta de Turismo